## **AGORA É LEI:**

## LEI DE COTAS – Lei nº 8.213, de 1991

O art. 93 da lei garante a destinação de cargos para as pessoas com deficiência, na seguinte proporção:

- 2% dos cargos nas empresas com até 200 empregados;
- 3% nas empresas com 201 a 500;
- -4% nas empresas com 501 a 1.000;
- 5% nas empresas com mais de 1.001 funcionários.

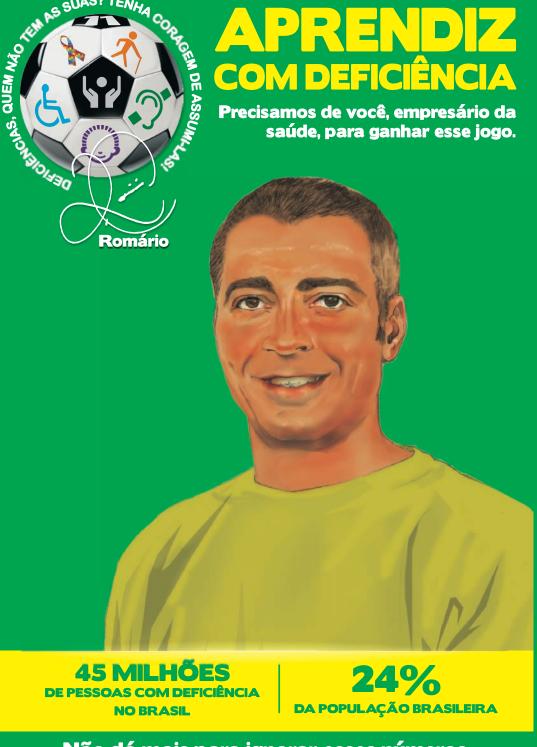
## LEI ROMÁRIO – Lei nº 12.470, de 2011

São três, basicamente, os avanços trazidos pela Lei Romário no que diz respeito à facilitação do acesso da pessoa com deficiência ao mercado de trabalho:

- 1. PENSÃO BENEFICIÁRIA: a lei assegura que a parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente, que exerça atividade remunerada, será reduzida em apenas 30%, devendo ser integralmente restabelecida em face da extinção da relação de trabalho.
- 2. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): no valor de um salário mínimo, o benefício é concedido a idosos e pessoas com deficiência que não exercem atividade remunerada e têm renda familiar per capita de até ¼ do salário mínimo. A Lei Romário veio assegurar à pessoa com deficiência, beneficiária do BPC, que conseguir um emprego o direito à SUSPENSÃO (e não extinção) do benefício, enquanto estiver trabalhando. Ou seja, encerrada a relação trabalhista, o retorno ao benefício poderá ser requerido sem a necessidade de realização de perícia médica ou reavaliação da deficiência e do grau da incapacidade. A lei anterior gerava insegurança e medo da perda definitiva dos benefícios assistencial e previdenciário. Esse era um dos principais fatores de desestímulo ao ingresso de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.
- **3. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E CONTRATO DE APRENDIZAGEM:** a contratação de pessoa com deficiência como aprendiz não acarreta a suspensão do BPC e permite, por dois anos, o recebimento concomitante da remuneração de aprendiz e do benefício.

Uma parceria: Conselho Federal de Medicina (CFM) Federação Brasileira dos Hospitais (FBH) Deputado Federal Romário

Concepção e roteiro: Ricardo Paiva Ilustrações: Pedro Zenival Apoio: Luiz Arraias | Editoração: André Martins Copidesque: Magda Oyo e Pedro Amaral



Não dá mais para ignorar esses números

























